

1
AS EXPEDIENTE DO DIA

29 de 07 de 1999
28 de 07 de 1999



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
14ª LEGISLATURA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº: 192 /99.

Reconhece de Utilidade Pública
a Entidade Comunitária e dá
outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação
Comunitária do Distrito de Marcação, com sede na cidade de Marcação/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de julho de 1999.

Ariano Fernandes
Dep. Estadual

Justificativa

Moradores do Município de Marcação/PB, resolveram fundar
uma instituição para defender os seus interesses junto aos Poderes Públicos e entidades
outras que possam se interessar pelas suas reivindicações. Assim, instituíram os seus
Estatutos e registraram em Cartório.

Trata-se já se vê de uma Instituição legal conforme prescreve
a Lei, por isso merece ser reconhecida de utilidade pública por essa Câmara ou Assembleia
a quem encaminho o presente Projeto de Lei, que estarei certo merecerá a sua aprovação
pelo Plenário.

Sala das sessões, 27 de julho de 1999.

Ariano Fernandes



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 192 sob o nº 192/99
Em 28 / 07 / 1999

P/ Vilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 29 / 07 / 1999

P/ Vilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 30 / 07 / 1999

Camila
Div. do Departamento de Assistência e
Controle do Processo Legislativo

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 29 / 07 / 1999.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 1999

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ____ / ____ / 1999

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 1999

Parecer ____
Em ____ / ____ / 1999

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta 01 Pagina (s).
Em 28 / 07 / 1999.

Rui
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta ____ Documento (s)
em anexo.

Em ____ / ____ / 1999.

Assessor





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DESPACHO

Projeto de Lei N° 192/99

Projeto se não saneado, no prazo legal, previsto no inciso III, do art. 1º, da Decisão Colegiada N° 002/2000, publicada no D.P.L. do dia 16/03/2000.

Arquive-se:

Inteligência do IV, do art. 1º da Decisão Colegiada N° 002/2000, publicada no D.P.L. do dia 16/03/2000.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2000

DEP. VITAL FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CERTIDÃO

Projeto de Lei Nº 192/99

Certifico que no Processo Legislativo falta(m) cópia(s) do(s) documento(s) abaixo assinalado (s), requisitos da legislação vigente discriminada:

a) do art. 91 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 469 de 28 de novembro de 1991):

- ☐ legislação citada;
- ☐ regulamento citado;
- ☐ contrato ou concessão citada;
- ☐ ato administrativo citado.

b) Lei nº 6.324 de 08 de julho de 1999 - Estabelece Normas para as Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública no Estado da Paraíba:

- ☒ ata de fundação;
- ☒ Estatutos devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- ☒ CGC (Cadastro Geral de Contribuinte);
- ☒ declaração de que a entidade possui sede e que está em efetivo funcionamento há mais de dois anos, expedido por autoridade pública.

Técnico

Divisão de Apoio as Comissões Permanentes e Temporárias

DESPACHO

Projeto de Lei Nº 192/99

Notifique-se o autor da presente proposição para sanear o Processo Legislativo, no prazo de quinze dias úteis, nos termos do inciso III, do art. 1º, da Decisão Colegiada nº 002/2000, publicada no D.P.L. do dia 16/03/2000.

Em, 16/ 5/2000.

DEP. VITAL FILHO
PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

5

Ata da Fundação e posse da Associação 1
Comunitária do distrito de Marcação, Município de Rio
Tinto - P.B. Aos oito dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e noventa e cinco (08-08-1995), às 19:00
horas, cuja sede situa-se à Rua do Poço 15Nº, Marcação,
Município de Rio Tinto - P.B. com a presença de várias
pessoas residentes nesta localidade, realizou-se uma reu-
nião para fundação da Associação Comunitária, com-
tituida para moradores de Marcação com jurisdição
em todo o município de Rio Tinto.

A Associação Comunitária será composta de mo-
radores desta localidade sem distinção de cor, sexo, pro-
fissão, grau de instrução, crença religiosa ou pensa-
mento filosófico.

A Entidade será regida por estes princípios, inspi-
rados nos princípios de solidariedade humana e bem-
estar social, com base nos estatutos sociais, tendo por
finalidades, reivindicar aos órgãos Públicos, Federal, Esta-
dual e Municipal melhorias na urbanização e infra-
estrutura em benefício da comunidade.

Promover atividades que visem atender as nece-
ssidades básicas, visando os reais interesses e aspira-
ções dos moradores nas áreas de: Educação, Saúde, Habi-
tação, Creche, Segurança, Lazer, Esportes, Comunicação
e Promoção social.

O prazo de duração da Associação Comuni-
tária é por tempo indeterminado.

As competências dos órgãos da Associação se-
rão estabelecidas pelo regimento interno, ficando o Pre-
sidente, entre outras atribuições, representante da Asso-
ciação em juízo e fora dele.

A Associação, terá a seguinte estrutura orga-
nizacional I A Assembleia Geral; II A Diretoria; III O Co-
nseho Fiscal.

contas e esclarecer assuntos relacionados ao Patrimônio da Entidade, dar informações aos associados sobre as atividades desenvolvidas pela Associação.

A Assembleia Geral Extraordinária, só pode ser aberta pelo Presidente ou por $2/3$ (dois terços) dos associados residentes nesta localidade, em dia com as obrigações sociais, sob a direção da Presidência. Com a finalidade de, inclusive, alterar o presente Estatuto. Nas Assembleias, só poderão ser abertas com a presença de $2/3$ (dois terços) dos associados em primeira convocação e, em Segunda convocação com qualquer número de sócios e, presentes, reabrindo a sessão após a primeira convocação.

A Diretoria da Associação será constituída de Presidente e Vice-Presidente; Secretário e Vice-Secretário; Tesoureiro e Vice-Tesoureiro e diversos departamentos específicos necessários ao melhor desempenho das atividades, visando o seguimento da Entidade e sua expansão.

O Conselho Fiscal da Associação, será composto por seis membros assim constituídos: 1º, 2º e 3º Conselheiros; 1º, 2º e 3º Suplente tendo por finalidade a) acompanhar e fiscalizar os atos da Diretoria e submeter à Assembleia; b) aprovar ou rejeitar os balanços e/ou prestação de contas da Diretoria.

Em caso de vaga qualquer um dos cargos, a Diretoria indicará o substituto na próxima Assembleia Geral, com sócios inscritos da Entidade há mais de seis meses e que seja maior de idade podendo concorrer o máximo de quatro chapas por eleição direta e escrutínio secreto.

São direitos dos associados da Associação, participar ativamente das reuniões; debater e votar os assuntos das reuniões e Assembleias Gerais; votar e ser votado para quaisquer dos cargos sociais.

São deveres dos associados: cumprir e fazer cumprir

para o disposto neste Estatuto.

2

O quadro social da Associação tem as seguintes categorias: associados fundadores, honorários, beneméritos e contribuintes.

A Associação, só poderá ser dissolvida por Assembleia Geral Extraordinária com a presença da maioria de dois terços dos membros com as obrigações sociais. Único - Em caso de extinção da Associação, o seu patrimônio será transferido para outra entidade de caráter assistencial, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais, nomeada na Assembleia Geral de dissolução da Entidade.

Ficam elitos os sócios votados na Assembleia Geral, constantes dos nomes transcritos na presente ata e empossados para o mandato de dois anos, podendo ser reeleitos de acordo com o que rege o presente Estatuto. Único - Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade.

Os corpos comissários são decididos pela Diretoria Executiva.

O presente Estatuto estará em vigor a partir de sua aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado. São considerados sócios especiais: Único - Os sócios fundadores.

Este Estatuto, só poderá ser modificado após de-
correrem 12 (doze) meses da data de sua publicação
prevista em 02 de agosto de 1995

Assinam os sócios Fundadores

01. JOSÉ, MARCOS da Silva AZEVEDO

9

04. Sandra Cristina Florencio de Oliveira
05. Ana Lucia Tavares dos Santos
06. Antonio de Azevedo Silva
07. João Batista Leandro de Martins
08. João Gaus da Silva
09. Maria José Pessoa
10. João Azeite da Silva
11. João Bar Rosa dos Santos
12. Maria Auxiliadora da Silva Araújo
13. Joazeiro Florencio Borreto
14. José Batista de Prado
15. Pedro Eduardo Pereira
16. Valdeir Fernandes da Silva
17. Antonio Carlos da Conceição de Almeida
18. Zomilda Bar Rosa dos Santos
19. Arlene Pereira Azevedo
20. Auricilia Genesio de Silva
21. Origina Juliana de Almeida
22. Eraldo Pereira Machado
23. José Luciano do Nascimento e Silva
24. Maria José da Silva Martins
25. Francisco de Sousa Gomes Martins
26. Antonio da Conceição Silva
27. Valéria B. do Nascimento dos Santos
28. Suzete Yvira da Cruz Machado
29. José de São Azeite
30. Mauren da Silva Evangelista
31. Eritano Alvim da Silva
32. Sebastião de Azevedo Silva
33. SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS (ANALFABETO)
34. Pedro Soares da Silva
35. Maria José Souza Santos
36. Maria de Fátima da Silva Macielos
37. Celso da Silva Carbonal
38. Alcir de Almeida
39. Narmis Soares da Silva

9

40. R. Geraldo do Cruz Barbosa 3
41. BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA (AVALFATO)
42. Elmaria da Silva Falaris
43. Maria das Neves Francisca da Silva
44. Elton da Cruz Barbosa 3891 15/15
45. Miguel José da Silva
46. Elvira da Silva Pessoa
47. Elton Louro dos Santos
48. Autônia Velência da Silva Vasconcelos
49. Severina Conceição da Silva
50. Amélia Maria dos Conceitos
51. Maria de Lourdes Lorrera de Carvalho
52. Lucileia da Silva
53. Paulo Soares da Silva
54. Severina dos Santos Fernandes de Oliveira
55. Fátima Lima da Silva
56. Antonio Manoel dos Cruz Barbosa
57. Edvaldo Soares Gomes
58. José Ferreira da Silva
59. Maria do Carmo Bezerra
60. Raquelinda de Azevedo Santos
61. Neusa Bento de Azevedo
62. Elvira do Nascimento Freire
63. Josefina Meire da Rocha
64. Arnaldo Bento de Azevedo
65. Severina dos Santos Cruz Barbosa
66. Antonio Bento da Silva
67. Benedita Maria Fernandes
68. Antonia Domingos Machado
69. Josefa Domingo dos Santos
70. Marcelina Florencia da Silva
71. Zandália Francisca dos Cruz
72. Julio Antunes de Oliveira
73. Bento Gomes dos Santos

- 76- Antonio Pacifico Ribeiro da Silva
- 77- Paulo José Estevão da Silva
- 78- Maria do Carmo Silva Cavaleante
- 79- Carmelita Barbosa dos Santos
- 80- MARIA DE FATIMA DOMINGOS DOS SANTOS
- 81- Antonio Estevão da Silva
- 82- Rosa Estevão da Silva
- 83- Geraldo Bento de Aguiar
- 84- Faustina Gomes dos Santos
- 85- Marizete Floriano de Oliveira
- 86- Claudias Barbosa da Silva
- 87- José Romão da Silva Gomes
- 88- Euníbio Batista da Silva
- 89- Maria Tavares
- 90- Josézeide do Nascimento de Lima
- 91- João Soares de Lima
- 92- PAULO SERGIO DA SILVA ARRAVO
- 93- Severina Araújo Yacobi
- 94- Maria Araújo Yacobi
- 95- Cícera Araújo Yacobi
- 96- José Roberto de Oliveira Santos
- 97- Jozefa Odete da Silva Santos
- 98- Severino do Rocio da Cruz Silva
- 99- Marizete Targino da Silva
- 100- Raimundo Bento de Aguiar
- 101- Maria das Neves Lima Rodrigues
- 102- Ana Lucia Gomes do Nascimento
- 103- Adolfo Virgílio dos Santos
- 104- Eliene Maria de Lima
- 105- Joana da Costa Soares
- 106- Rivamete Maria de Lima Santos
- 107- Maria Amanciada da Cruz Barbosa
- 108- Francisco de Souza Santos
- 109- Elizete Maria da Conceição
- 110- Maria das Graças Nascimento
- 111- José Maria Augusto Filho

Assinatura da Diretoria Executiva 4

Presidente: Maria do Socorro da Costa Soares
Vice-Presidente: Rui Elias Casaleiro
1º secretário: ~~Suplente do 1º secretário~~ ^{15/92} ~~Suplente~~
2º secretário: Jocelita da Cruz Barleto
1º Tesoureiro: José Edgar da Silva
2º Tesoureiro: José da Silva

Conselho Fiscal (Ejetivo)

1º membro: Manoel Cargim dos Santos
2º membro: José Francisco Freire
3º membro: Elvete da Silva Gomes

Suplentes do Conselho Fiscal

1º membro: ~~Suplente~~ ^{15/92} ~~Suplente~~
2º membro: ~~Suplente~~ ^{15/92} ~~Suplente~~
3º membro: Maria D'Águia da Cruz



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - Fone: (083) 222.1017 - João Pessoa - PB

Registro de Títulos e Documentos

Títular: Germano Carvalho Toscano de Brito
Substituto: Kleber Carvalho Toscano

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro A
10 e registrado sob nº 80811 no Livro B

389, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que

Certifico e dou Fé. João Pessoa (PB)





TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - João Pessoa - PB

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

LIVRO A 22

Certifico e dou fé que nos termos dos arts. 18 e 19 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei 6.015 de 31.12.73, em data de hoje foi conferida Personalidade Jurídica à:

Associação Comunitária do Distrito de Marcação

sociedade civil estabelecida Rua Principal, 27, Distrito de Marcação, Rio Tinto, Estado da Paraíba, conforme registro nº 8 8 9 1 2 deste Serviço.

João Pessoa, 24 de agosto de 1995.

O OFICIAL DO REGISTRO

KLEBER TOSCANO
OFICIAL DO REGISTRO

193

TRIBUNAL DE DITO

26 1531

12

1995

50105

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DO DISTRITO DE MARCÃO
MARCÃO, 08 de agosto de 1995.

ESTATUTO

ESTATUTO SOCIAL: Art. 1º- A Associação Comunitária do Distrito de Marcação, do Município de Rio Tinto, criada e constituída para moradores de Marcação, com jurisdição em todo o Município de Rio Tinto e Comércio de Marcação - pe, com Sede nesta localidade, reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art. 2º- A Associação Comunitária do Distrito de Marcação, será composta de moradores desta localidade, sem distinção de sexo, profissão, grau de instrução, crença religiosa ou pensamento filosófico.

Art. 3º- A Entidade será regida por estas normas, inspiradas nos princípios de solidariedade humana e bem estar social, com base nos estatutos sociais, tendo por finalidade: § 1º- Reivindicar aos Órgãos Públicos, melhoria na urbanização e infra-estrutura em benefícios da Comunidade. § 2º- Promover atividades que visem atender as necessidades básicas, visando os reais interesses e as aspirações dos moradores nas áreas de Educação, Esportes, Lazer, Segurança, Saúde, Habitação, Creche, Comunicação e Promoção Social.

Art. 4º- O prazo de duração da Associação Comunitária do Distrito de Marcação, é por tempo indeterminado.

Art. 5º- As competências dos Órgãos da Associação serão estabelecidas pelo regimento interno, ficando o Presidente, entre outras atribuições, representante da Associação em Juízo e fora dele.

Art. 6º- A Associação, terá a seguinte estrutura organizacional: I- A Assembleia Geral; II- A Diretoria; III- O Conselho Fiscal.

Art. 7º- A Associação reunir-se-á em Assembleia Geral, ordinariamente, uma vez por ano, para prestar contas e esclarecer assuntos relacionados ao Patrimônio da Entidade, dar informações aos associados sobre as atividades desenvolvidas pela Associação. § Único - É de dois (02) anos a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 8º- A Assembleia Geral Extraordinária, só pode ser aberta pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos associados residentes em Marcação, em dia com as obrigações sociais, sob a direção da Presidência. Com a finalidade de, inclusive, alterar o presente Estatuto. § Único- As Assembleias, só poderão ser abertas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação; e, em segunda convocação com qualquer número de sócio - s presentes, reabrindo a sessão, após a primeira convocação.

Art. 9º- A Diretoria da Associação, será constituída de PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE; SECRETÁRIO e VICE-SECRETÁRIO; TESOUREIRO e VICE-TESOUREIRO e Diversos departamentos específicos necessários ao melhor desempenho das atividades, visando o segunento da Entidade e sua expansão.

Art. 10º- O Conselho Fiscal da Associação, será composto por seis membros assim constituídos: 1º, 2º e 3º Conselheiros; 1º, 2º e 3º Suplente, tendo por finalidade: a) conhecer e fiscalizar os atos da Diretoria e submeterlos à Assembleia; b) aprovar ou rejeitar os balancetes e/ou prestação de contas da Diretoria.

Art. 11º- Em caso de vager qualquer um dos cargos, a Diretoria indicará o substituto na próxima Assembleia Geral, com sócios inscritos da Entidade há mais de seis meses e que seja maior de idade, podendo concorrer o máximo de quatro chapas por eleição direta e escrutínio secreto.

Art. 12º- São direitos dos associados da Associação: 1º- participar ativamente das reuniões; 2º- debater e votar os assuntos das reuniões e Assembleias Gerais; 3º- votar e ser votado para qualquer dos cargos sociais, observando o que dispõe o art. 7º e seu parágrafo único, paralelo com o parágrafo único do art. 9º e 11º.

Art. 13º- São deveres dos associados: I- Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto; II- Pagar pontualmente a taxa de contribuição social; III- Defender a existência da Associação e apoiar a Diretoria.

Art. 14º- O quadro social da Associação tem as seguintes categorias sociais: fundadores, honorários, beneméritos e contribuintes.

Art. 15º- A Associação, só poderá ser dissolvida em Assembleia Geral Extraordinária com a presença da maioria de seus associados em dia com as obrigações sociais. § Único- Em caso de extinção da Associação, o seu patrimônio será transferido para outro Centro de cunho semelhante e/ou Entidade Assistenciais, devidamente registrados no Conselho Nacional de Serviços Sociais, nomeados na Assembleia Geral da dissolução da Entidade.

Art. 16º- Ficam eleitos os sócios votados na Assembleia Geral, constantes dos nomes transcritos na presente ata e empossados para o mandato de dois anos, podendo ser reeleito de acordo com o que rege o presente Estatuto. § Único- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade.

Art. 17º- Os casos omissos são decididos pela Diretoria Executiva.

Art. 18º- O presente Estatuto estará em vigor a partir de sua aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 19º- Este Estatuto, só poderá ser modificado após decorridos dois (02) anos da data de sua publicação.

Art. 20º- São considerados sócios especiais: § Único- Os sócios fundadores.

Art. 21º- Esta Entidade não tem fins lucrativos.

Art. 22º- As contas bancárias da Associação, serão movimentadas através do Presidente ou do Tesoureiro.

Marcação, 08 de agosto de 1995.

Ata da fundação e posse da Associação Comunitária do Distrito de Maracão, Município de Rio Tinto-PA. A reunião foi realizada no dia 08 de agosto de 1995, às 19:00 horas, cuja sede situa-se no s/nº, Maracão, Município de Rio Tinto-PA, com a presença de várias pessoas residentes naquela localidade. Foi realizada uma reunião para fundação de uma Associação Comunitária e posse da Diretoria. Na ocasião falaram, elogiando a iniciativa e escolheram por aclamação a sua Diretoria, assim constituída: Para Presidente DO SOCORRO DA COSTA SOARES; Para Vice-Presidente: RUI ELIAS CAVALCANTE; Para secretários: SEVERINO DO OLIVEIRA (1º) e JOCELITA DA CRUZ BARBOSA (2º); Para tesoureiros: JOSÉ ALVES DE ARAÚJO (1º), JOSÉ FLORENTINA (2º). O Conselho Fiscal assim constituído: MANOEL TAREINO DOS SANTOS (1º), JOSÉ FRANCISCO FREIRE (2º) SILVA GOMES (3º), respectivamente. Suplentes: SEVERINO IDALINO BATISTA (1º), LUCIO PLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA MARIA D'ÁGUILA DA CRUZ (3º). A Presidente eleita Sra. Maria do Socorro da Costa Soares, tomou posse do cargo juntamente com os demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Comunitária do Distrito de Rio Tinto, cuja Diretoria terá duração de dois (02) anos. A Presidente aproveitou a oportunidade para apresentar o Estatuto da Entidade, dizendo dos direitos e deveres dos sócios e da Diretoria, o que foi aproveitada oportunidade a todos presentes. Não tendo mais quem queira usar da palavra, a Presidente mandou o secretário lavrar a presente ata, que vai por mim Maria do Socorro da Costa Soares, assinada, e demais Maracão, 08 de agosto de 1995. (ass) Arthur Soares dos Santos, Fábio Fernandes Ponsêce, José Carlos de Menezes, Severino dos Ramos da Cruz Silva, Maria D'Águla da Cruz, Ana Lúcia Fereiras dos Santos, Manoel Tareino, Rui Elias Cavalcante, José Roberto de Azevedo Silva, Clárisse do Nascimento Freire, João Batista do Socorro da Silva Gomes, Paulo Sérgio da Silva e Miguel João da Silva. Está conforme a original. Severino do Socorro da Oliveira.

Manoel Tareino dos Santos

MARIA DO SOCORRO DA COSTA SOARES
PRESIDENTE

SEVERINO DOS RAMOS SOARES DE
1º SECRETÁRIO

Maria do Socorro da Costa Soares
MARIA DO SOCORRO DA COSTA SOARES
PRESIDENTE

SEVERINO DO RAMOS SOARES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

José Alves de Araújo
JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
1º TESOUREIRO

Rui Elias Cavalcante
RUI ELIAS CAVALCANTE
VICE-PRESIDENTE

Jocelita da Cruz Barbosa
JOCELITTA DA CRUZ BARBOSA
2ª SECRETÁRIA

José Flôrencio da Silva
JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA
2º TESOUREIRO

CONSELHO FISCAL

1º MEMBRO: MANOEL MARINO DOS SANTOS
2º MEMBRO: JOSÉ FRANCISCO MARTINS
3º MEMBRO: ALEXANDRE DA SILVA COSTA

Manoel Marino dos Santos
José Francisco Martins
Alexandre da Silva Costa

CONSELHO DO CONDOMÍNIO FISCAL

1º MEMBRO: ALEXANDRE DA SILVA COSTA
2º MEMBRO: JOSÉ FRANCISCO MARTINS
3º MEMBRO: MANOEL MARINO DOS SANTOS



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Titular: Germano Cavalcante Toscano de Brito
Substituto: Kleber Cavalcante Toscano

Apresentado para Registro, protocolado no Livro A
Folha 100 n.º 8891/12 no Livro A
Certificado pelo Tabelião de Notas no Livro A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA		DATA DE ASSINATURA	VALIDADE DO CARTÃO
00.809.429/0001-24		PESSOA JURÍDICA		14/09/1995	30/06/2000
NOME EMPRESARIAL					
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MARCACA0					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL					
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA					
302-6 - ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
RUA DO PORTO		SN			
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO		UF	
56297-000	MARCACA0	RIO TINTO		PB	
CAIXA POSTAL/ASA/CONHEITO. ELETROÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL		SITUAÇÃO ESPECIAL			
350.072.654-20					
APROVADO PELA IN/RE Nº. 54/98			VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		